



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

**Lei Complementar nº 105 de 16 de Abril de 2021.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE Prefeito do Município de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 58.449,41 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor		58.449,41
Unidade Orçamentária	01.24.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática	8.244.9504.2528	Manutenção do CRAS
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	95	Transf e Convênios Federais Vinculados - Exercício Anterior
Código de Aplicação	5000053	Emenda Parlamentar Alexandre Leite

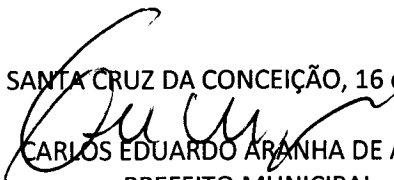
TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS		58.449,41
--------------------------	--	-----------

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Artigo 3º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, 16 de abril de 2021.

  
CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e Diário Oficial do Município.

Sergio Jose Zaguetti  
Chefe de Gabinete